

(AUDIÊNCIA PÚBLICA)
REQUERIMENTO Nº , DE 2006.
(Do Sr. Antonio Carlos Magalhães Neto)

Solicita realização de audiência pública na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para discutir a segurança de vôo e o tráfico aéreo no Brasil, sendo **convocado** o Sr. Waldir Pires, Ministro de Estado da Defesa, e **convidados** a participar do debate os Srs. Ten. Brig. Luiz Carlos da Silva Bueno, o Sr. Milton Zuanazzi, Diretor-Presidente da ANAC e o Sr. José Carlos Pereira, Presidente da Infraero .

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, *caput*, da Constituição Federal e na forma do art. 219, I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja feita a **convocação** do Ministro de Estado da Defesa, Sr. Waldir Pires e, bem como, com base no art. 58, § 2º, V da Constituição Federal e dos arts. 24, VII, art. 32, IV, d e 255 a 258 do Regimento Interno, sejam **convidados** a comparecer a este órgão técnico, em audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, os Senhores Ten. Brig. Luiz Carlos da Silva Bueno, Milton Zuanazzi, Diretor-Presidente da ANAC e José Carlos Pereira, Presidente da Infraero, a fim de discutirem acerca da segurança no espaço aéreo brasileiro, a capacidade do sistema de comunicação aeronáutico, bem como as reais causas de tantos atrasos e cancelamentos de vôos que vêm violando diversos direitos dos cidadãos brasileiros, consagrados na Carta Magna.

JUSTIFICAÇÃO

Desde outubro, dias após o pior acidente da história da aviação brasileira, envolvendo um Boeing da Gol e um jato Legacy, da empresa ExcelAir, passageiros de todo o Brasil vivenciam constantes desrespeitos em seus direitos e garantias constitucionais por parte das autoridades públicas.

Depois da tragédia, os controladores de vôo do Cindacta-1, em Brasília, decidiram não mais operar com um número de aeronaves superior ao recomendado, como alegaram que vinham há muito fazendo. Iniciaram a chamada “operação padrão”, que diminuiu o número de aeronaves a serem controladas por cada operador.

O resultado do movimento, no entanto, foi uma seqüência de atrasos e cancelamentos de vôos nunca antes registrados nos aeroportos do país e um total desrespeito aos direitos dos passageiros.

No dia 2 de novembro, feriado de finados, o sistema entrou em colapso, registrando-se inúmeros cancelamentos e horas de atrasos nos vôos, o que se repetiu nos dias 14, 19 e 20 do mesmo mês.

Quando se pensava que a situação não poderia piorar, uma pane nos equipamentos de rádio que fazem a comunicação entre o Cindacta-1 e os aviões, nesta terça-feira, dia 05 de dezembro, provocou o maior “apagão” no tráfego aéreo do país, com o cancelamento de cerca de cem decolagens em todo o Brasil, obrigando muitos passageiros a passarem a noite nas salas de embarque ou nos saguões dos terminais, em total desamparo. Como se vê, o Estado descuida de sua obrigação prevista no art. 5º XXXII, qual seja, a de

promover a defesa do consumidor. E, mais, ignora o direito dos passageiros do acesso à informação sobre o que vem acontecendo.

Especialista em segurança de vôo, o coronel da reserva, Sr. Franco Ferreira, afirmou em entrevista ao Jornal da CBN que o apagão no sistema de tráfego aéreo foi proposital. A seu ver, “afastar uma decolagem da outra em 30 minutos é uma sabotagem. É uma sabotagem ao sistema em si. Dizer que o radinho não está funcionando e nem o (equipamento) reserva entrou é outra sabotagem”.

Os controladores do tráfego aéreo denunciaram, ainda, existirem no espaço aéreo brasileiro “buracos negros”, o que não foi devidamente esclarecido pelas autoridades do setor que, aliás, vêm prestando informações totalmente desencontradas sobre a situação.

Há de se registrar, ainda, que uma reportagem da Revista Época, divulgada pelo programa Fantástico da Rede Globo, trouxe relatórios confidenciais da Aeronáutica que comprovariam que, pelo menos, três acidentes, como o da Gol, já estiveram muito próximos de acontecer, só neste ano, no Brasil, colocando em dúvida a confiabilidade do espaço aéreo do país. Os três casos foram apontados como “graves”, e o risco de acidente “crítico”.

Trata-se de fatos que, se comprovados, são realmente muito graves, vez que põem em risco alguns dos direitos mais fundamentais do ser humano, quais sejam, o direito à segurança e à vida, consagrados pelo legislador constituinte já no *caput* do art. 5º da Lei Maior.

Importante acrescentar que, de acordo com a imprensa, as duas principais empresas nacionais do setor, a Gol e a Tam, já perderam mais de R\$ 5 bilhões em valor de mercado, desde o início do “apagão” aéreo, ao passo que viram seus custos aumentarem com combustível, refeições e hotéis para os passageiros.

Ademais, vale mencionar que, nos termos do art. 21, XII da Constituição Federal, cabe à União a manutenção da infra-estrutura aeroportuária, mediante a sua exploração

direta ou mediante concessão. O que se verifica, no entanto, é que o Governo Federal tem se mostrado incapaz de manter o normal funcionamento do setor, o que demanda a análise profunda da situação por este órgão técnico.

Diante de tal quadro caótico, assim como da urgência no saneamento das falhas enumeradas, cabe ao Congresso Nacional apurar as reais causas do colapso do setor aéreo e buscar a adoção de medidas eficazes para solução do problema. Trata-se de uma crise sem precedentes que não só afeta a saúde financeira das empresas do setor de aviação, com sérios reflexos, no turismo nacional, mas, principalmente, viola direitos constitucionais dos cidadãos.

Sala da Comissão, em de de 2006.

Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto

PFL/BA